

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 162 ANO III, PORTO FRANCO-MA, DIARIO OFICIAL, TERÇA FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2019- PG 01/03

SUMÁRIO

DECRETOS.

Pagina01/03

DECRETO RETIFICADOR № 126/2019 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Retifica o art. 1º do Decreto Municipal nº 117 de 27 de setembro 2018, que Concede Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora Wanderlea Fernandes de Oliveira, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, juntamente com o DIRETOR GERAL DO FAPAP – Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco, conforme art. 10, §1º e §2º da Portaria nº 402/08 MPS, art. 16 da Orientação Normativa nº 02/09-MPS e considerando o que consta do processo nº 04/2018.

DECRETA

Art. 1°. O artigo 1º do Decreto Municipal nº 117, de 27 de setembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica CONCEDIDO, a partir do dia 27 de setembro de 2018, o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR **IDADE TEMPO** DE CONTRIBUIÇÃO. Ε INTEGRAIS. COMPROVENTOS à servidora WANDERLEA FERNANDES DE OLIVEIRA, matricula 55902-1, 50 anos de idade, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA NIVEL- II, do quadro de pessoal da Prefeitura de Porto Franco/MA, com fundamento no art. 6°, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 51 e Seguintes da Lei Municipal nº 10/2007, na forma discriminada abaixo:"

Art. 2º As redações dos demais artigos e parágrafo do Decreto Municipal nº 117/2018, permanecem como estão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 27 de setembro de 2018.

Porto Franco, 15 de agosto de 2019.

Nelson Horácio Macedo Fonseca Prefeito Municipal

Lucas Sousa Pimentel Miranda Diretor Geral do FAPAP

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 127/2019 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Concede Benefício Previdenciário de Aposentadoria a Servidora Maria Doraci Gomes de Sousa, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, juntamente com o DIRETOR GERAL DO FAPAP – Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco, conforme art. 10, §1º e §2º da Portaria nº 402/08 MPS, art. 16 da Orientação Normativa nº 02/09-MPS e considerando o que consta do processo nº 10/2019.

DECRETA

Art. 1°. Fica CONCEDIDO, a partir do dia 15 de agosto de 2019, o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora MARIA DORACI GOMES DE SOUSA, inscrita sob o CPF nº 279.665.773-68, matricula 627051, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do quadro de pessoal da Prefeitura de Porto Franco/MA, com fundamento no Art. art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", § 2°, §3° e § 17° da Constituição Federal de 1988. Redação da EC nº 41/2003 da Constituição Federal, na forma discriminada abaixo:

BENEFICIÁRIA	PROVENT	SALÁRIO	QUINQUÊ	VALOR
DENEI ICIANIA	0	BASE	NIO	TOTAL
Maria Doraci Gomes de Sousa	Proporcio nal	R\$ 1.431,85	R\$ 143,19	R\$ 1.021,55

Art. 2º. Fixar o valor do presente benefício previdenciário em R\$ 1.021,55 (um mil e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), correspondentes à **proporcionalidade ao tempo de contribuição** no cargo efetivo.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco – FAPAP.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2019.

Porto Franco, 15 de agosto de 2019.

Nelson Horácio Macedo Fonseca Prefeito Municipal

Lucas Sousa Pimentel Miranda Diretor Geral do FAPAP

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 129/2019 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Concede Benefício Previdenciário de Pensão por Morte para Wilmar Rocha Duarte e dá outras Providências **O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, juntamente com o **DIRETOR GERAL DO FAPAP** – Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco, conforme art. 10, §1º e §2º da Portaria nº 402/08 MPS, art. 16 da Orientação Normativa nº 02/09-MPS e considerando o que consta do processo nº 12/2019.

DECRETA

Art. 1°. Fica CONCEDIDO, a partir do dia 15 agosto de 2019, o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE para o Sr. WILMAR ROCHA DUARTE, inscrito no CPF nº 484.641.208-34, ex companheiro da Sra. ANGELA MARIA CARVALHO PEREIRA, portaria nº 82809-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, do quadro de pessoal da Prefeitura de Porto Franco/MA, com fundamento no artigo 40, § 7°, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, na forma discriminada abaixo:

PENSIO NISTA	DATA DE NASC.	NATUR EZA DA PENSÃ O	SALÁRI O BASE	QUINQU ENIO 1 x 49,90	VALOR BENEFICI O
Wilmar Rocha Duarte	07/09/195 0	Vitalícia	998,00	49,90	1.047,90

Art. 2º. Fixar o valor do presente benefício previdenciário em R\$ 1.047,90 (um mil e quarenta e sete reais e noventa centavos), correspondentes à **totalidade da remuneração** no cargo efetivo, na data anterior à do óbito.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco – FAPAP.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/05/2019, data do requerimento.

Porto Franco, 15 de agosto de 2019.

Nelson Horácio Macedo Fonseca Prefeito Municipal

Lucas Sousa Pimentel Miranda
Diretor Geral do FAPAP

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 130/2019 DE 15 DE AGOSTO DE 2019

Concede Benefício Previdenciário de Aposentadoria a Servidora Luiza Alves Sirqueira, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município, juntamente com o DIRETOR GERAL DO FAPAP – Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco, conforme art. 10, §1º e §2º da Portaria nº 402/08 MPS, art. 16 da Orientação Normativa nº 02/09-MPS e considerando o que consta do processo nº 13/2019.

DECRETA

Art. 1°. Fica CONCEDIDO, a partir do dia 15 de agosto de 2019, o benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE, à servidora LUIZA ALVES SIRQUEIRA, inscrita sob o CPF nº 898.352.208-91, matricula 58502, ocupante do cargo efetivo de GUARDA DE ENDEMIAS, do quadro de pessoal da Prefeitura de Porto Franco/MA, com fundamento no art. art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", § 2º, § 3º e § 17º da Constituição Federal de 1988. Redação da EC nº 41/2003 da Constituição Federal, na forma discriminada abaixo:

BENEFICI	PROVENTO	SALÁRIO	QUINQUÊ	VALOR
ÁRIA		BASE	NIO	TOTAL R\$
Luiza	Proporcional	R\$	R\$	R\$ 1.469,45

Art. 2º. Fixar o valor do presente benefício previdenciário em R\$ 1.469,45 (um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), correspondentes à **proporcionalidade ao tempo de contribuição** no cargo efetivo.

Parágrafo único. As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias do Fundo de Aposentadorias, Pensões e Assistência de Porto Franco – FAPAP.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2019.

Porto Franco, 15 de agosto de 2019.

Nelson Horácio Macedo Fonseca Prefeito Municipal

Lucas Sousa Pimentel Miranda Diretor Geral do FAPAP



Estado do Maranhão Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva Secretário Municipal de Administração